

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n.º 016/2024.

Itaituba, 18 de janeiro de 2024.

AO Srº JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras/DICOM

Assunto: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220049.

Senhor Diretor,

Vimos, por meio deste, solicitar 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220049, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, que tem como objeto a Contratação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 113/2023

Itaituba-Pará, 18 janeiro de 2024.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para elaboração do 2º (segundo) aditivo, visando à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20220049.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 20220049, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, que tem como objeto a Contratação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que se encerrar em 23 de fevereiro de 2024, entretanto, o referido prazo pode ser prorrogado por mais período. Por isso, é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por igual período.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência.

Que, em consulta com a Empresa, esta manifestou, expressamente, o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor (documento anexo).

Esclarece que se trata de serviços continuados por ser tratar de serviços contábeis sobre contabilidade pública, se este, for interrompido o seu fornecimento, os trabalhos administrativos não poderão ser realizados.

Devem-se entender como contínuos, então, os serviços essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, aqueles que não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos, o que ocorre com as despesas em análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que sob o ponto de vista legal o §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 2º (segundo) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20220049 para prorrogação da data de vigência por igual período.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 113/2023
EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 113/2023



Contabilidade e Apoio Administrativo S/S Ltda.

CNPJ Nº 05.539.181/0001-42 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.171-4

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Empresa, **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede na TRV. RUI BARBOSA, nº 1676, Bairro NAZARÉ, BELÉM/PA, CEP: 66035-220, neste ato, representada pelo Sr. CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO, inscrito no CPF nº 237.836.132-72, na qualidade de Prestadora de Serviços, descritos no **Contrato nº 20220049**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, está **ciente** que será necessário a elaboração do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Prestação dos Serviços por igual período, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Emerson de Oliveira Santos, **concordo** em manter o valor original dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 11 de janeiro de 2024.

CLAUDINE DILARIN
DA MOTA

BRITO:23783613272

Assinado de forma digital
por CLAUDINE DILARIN
DA MOTA
BRITO:23783613272

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo S/S LTDA

CNPJ: 05.539.181/0001-42

Claudine Dilarin da Mota Brito

Sócio – Proprietário

CPF Nº 237.836.132-72



Tv. Rui Barbosa nº 1676 – Nazaré – 66.035-220 – Belém/PA

☎ (91) 3225-6905 / 3223-7485 / 98714 7485 / 99203 4077 – e-mail: cd.contabilidade@outlook.com, edilarin@hotmail.com ou edilarin@gmail.com



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

OFICIO SEMSA.DA Nº 003/2024.

Itaituba, 11 de janeiro de 2024.

À Empresa C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito

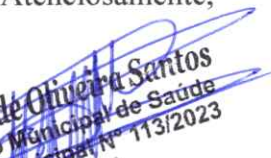
ASSUNTO: Solicitação do Termo de Aceite para a Confeção do 2º (Segundo) Termo Aditivo para Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Nº 20220049.

Prezado Senhor (a),

Considerando a continuidade ao Contrato nº 20220049, que tem como objeto a Contratação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a necessidade da Empresa encaminhar a esta Secretaria TERMO DE ACEITE referente a confecção do 2º (Segundo) Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência por igual período, referente ao contrato Nº 20220049.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 113/2023
Itaituba - PA
EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 113/2023.